

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

DATA: 09/02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

CONTRATADO: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.230.895/0001-56

CONTRATO Nº: 03/2021

VALOR: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021.



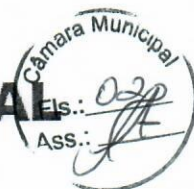
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 04/2021

Palmital, 27 de janeiro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sr. Presidente,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2021, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	120	PCT	Café 500g
02	40	PCT	Açúcar cristal 5kg
03	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades
04	60	PCT	Biscoito doce de leite 400g
05	30	PCT	Biscoito doce sortido 720g
06	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g
07	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades
08	50	PCT	Copo descartável 50 ml c/100 unidades
09	02	UND	Garrafa térmica 2 lt
10	02	UND	Garrafa térmica 1 lt
11	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades
12	20	CX	Chá mate c/ 25 saches
13	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml
14	80	DZ	Água mineral com gás 500ml

A aquisição destes produtos é para atender as necessidades diárias desta Câmara, uma vez que são realizadas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões semanalmente.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MÔNICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

EMPRESA A TRENTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 23 230 885 0001-56

ENDEREÇO R. JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, 511

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	120	PCT	Café 500g	COAMO	6,39	766,80
02	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	GLOBO	12,98	519,60
03	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	JULIANA	2,87	86,10
04	60	PCT	Biscoito doce de leite 400g	ISABELA	3,77	226,20
05	30	PCT	Biscoito doce sortido 720g	PARATI	6,98	209,70
06	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	3,98	239,40
07	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTAL COPO	3,73	298,40
08	50	PCT	Copo descartável 50 ml c/100 unidades	COPO MAIS	1,49	74,50
09	02	UND	Garrafa térmica 2 lt	MOR	55,98	111,98
10	02	UND	Garrafa térmica 1 lt	INVICTA	33,58	67,18
11	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades	SANTA CLARA	43,08	1292,40
12	20	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	3,28	65,80
13	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	ARUALIFE	10,32	1548,00
14	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	ARUALIFE	12,30	984,00
VALOR TOTAL						6480,06

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS.

PALMITAL, ____ DE _____ DE 2021.

Atenciosamente,

ANIELLI TRENTA

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 065 012 608 27

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

EMPRESA Dubena Supermercado Eireli

CNPJ Nº 18444839/0001-84

ENDEREÇO R. Angelo Vicentin 1573

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	120	PCT	Café 500g	COAMO	7,50	900,00
02	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	ESTRELA	12,00	480,00
03	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	BRISITA	3,85	115,50
04	60	PCT	Biscoito doce de leite 400g	ISABELA	3,99	239,40
05	30	PCT	Biscoito doce sortido 720g	MINFA	6,99	209,70
06	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELA	5,25	315,00
07	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTAL	4,20	336,00
08	50	PCT	Copo descartável 50 ml c/100 unidades	COPOMATE	2,25	112,50
09	02	UND	Garrafa térmica 2 lt	NOBILE	52,00	104,00
10	02	UND	Garrafa térmica 1 lt	CHIMARRA	36,00	72,00
11	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades	STA CARA	41,40	1.242,00
12	20	CX	Chá mate c/ 25 saches	LEAO	3,85	77,00
13	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	MINALBA	7,80	1.170,00
14	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	CRISTAL AZUL	15,00	1.200,00
VALOR TOTAL						6.579,10

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS.

PALMITAL, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 4.507 681-4

DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI

FONE: (42) 3657-1564

CNPJ: 18444839/0001-84

INSC. EST. 90635510-80

RUA ANGELO VICENTIM, 1573

85270-000 PALMITAL - PR

PROPOSTA DE PREÇOS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

EMPRESA Supermercado Nagah Ltd

CNPJ Nº 12754477/0001-41

ENDEREÇO Avenida Maximiliano Vicentin, 759.

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	120	PCT	Café 500g	como	6,99	838,80
02	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	Globe	12,25	490,00
03	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	Brigitte	3,69	110,70
04	60	PCT	Biscoito doce de leite 400g	Paroti	4,49	269,40
05	30	PCT	Biscoito doce sortido 720g	Paroti	7,39	221,70
06	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	Paroti	4,49	269,40
07	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	crystalcops	4,25	340,00
08	50	PCT	Copo descartável 50 ml c/100 unidades	crystalcops	2,49	124,50
09	02	UND	Garrafa térmica 2 lt 1.8	winterm	54,99	109,98
10	02	UND	Garrafa térmica 1 lt	winterm	49,90	99,80
11	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades	hind	45,48	1,364,40
12	20	CX	Chá mate c/ 25 saches	leão	3,99	79,80
13	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	flash blue	11,88	1,782,00
14	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	flash blue	11,88	950,40
VALOR TOTAL						7.050,88

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS.

PALMITAL, 27 DE 01 DE 2021.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Nagah
 Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 014.952.069-71

Supermercado Nagah Ltda
 12.754.477/0001-41



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



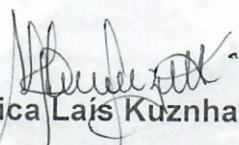
Memorando nº 07/2021 - CL

Palmital, 04 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa o Processo Licitatório nº 04/2021 – **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, que versa sobre a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para que seja indicado os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 04/2021

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, as despesas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 04 de Fevereiro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2020

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01	PODER LEGISLATIVO						
001	CAMARA MUNICIPAL			50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo			50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00070	E	0001	0001/01/07/00/00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
			Total Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

JAIRO JOSE MENEZES
CONTADOR CCEPE 074.760/0



Emitido por: JAIRO JOSE MENEZES, na versão: 5526 o

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



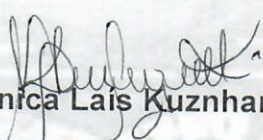
Memorando nº 08/2021 - CL

Palmital, 04 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa o Processo Licitatório nº 04/2021 - **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto a legalidade da contratação.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



P

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N° 004/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicita V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação n° 003/2021, procedimento licitatório n° 04/2021 para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade anexo, venho perante V. Exa., expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos podem ser feitos com procedimento "Dispensa de Licitação".

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei n° 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, ou seja, o importe de R\$ 6.490,06 (seis mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos), conforme a regra da referida Lei acima mencionada.

Assim sendo, apresentamos o parecer FAVORÁVEL à realização do certame licitatório n°04/2021, dispensa n°03/2021 na forma proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Este é S.M.J, o nosso Parecer.

Palmital, 04 de fevereiro de 2021.

Fabio L. de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade Dispensa de Licitação.

CONVOCA, a empresa A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

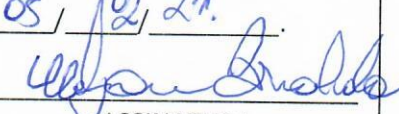
Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Palmital, 05 de fevereiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador-Presidente

Recebido em, 05 / 02 / 21.

ASSINATURA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.230.895/0001-56

Razão Social: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803342574089911

Informação obtida em 01/02/2021 16:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.230.895/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRENTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1251
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 16:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 4565811/2021

Expedição: 01/02/2021, às 17:01:28

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **23.230.895/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:30 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **AFF8.6491.0E3F.1C9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023411422-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**

Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90704380-00	23.230.895/0001-56	09/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1251
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n° 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados às sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

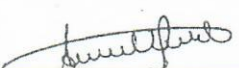
Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

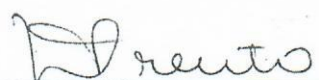
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.



ANIELLI TRENTO



DIRLENE HULSE TRENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



631Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0s2Mp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTTO, *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.

Em Testº _____ da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

031Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: 0RGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRENE HULSE TRENTTO, *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h.

Em Testº _____ da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.

PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 05 de Fevereiro de 2021

NEGATIVA Nº: 119/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ82QEM2X4XH4BA9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3632	23.230.895/0001-56	9070438000	40999

ENDEREÇO

RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - PROXIMO AO CORREIO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA


José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021.

VALOR: R\$ 6.490,06 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09 de fevereiro de 2021.


Antonio Machado de Jesus Filho
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 03/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 09 de fevereiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 03/2021, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto a empresa vencedora **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 09 de fevereiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019



Edição Nº 120

Ano 2021

09/Fevereiro/2021

Página 13

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 03/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 09 de fevereiro de 2021.

Antônio Machado de Jesus Filho

Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019



Edição Nº 128:

Ano 2021

09/Fevereiro/2021

Página 14

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2021, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 03/2021, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto a empresa vencedora **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 09 de fevereiro de 2021.

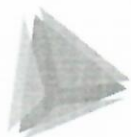
Antônio Machado de Jesus Filho

Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	03/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	04/2021
Descrição do Objeto*	Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital - Pr, durante o ano de 2021.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.490,06
Data Publicação Termo ratificação	09/02/2021

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Termo de Contrato para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2021 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná e a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 710, centro, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, CEP 85.270.000, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.230.895/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	120	PCT	Café 500g	COAMO	R\$ 6,39	R\$ 766,80
02	40	PCT	Açúcar cristal 5kg	GLOBO	R\$ 12,99	R\$ 519,60
03	30	CX	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades	JULIANA	R\$ 2,87	R\$ 86,10
04	60	PCT	Biscoito doce de leite 400g	ISABELLA	R\$ 3,77	R\$ 226,20
05	30	PCT	Biscoito doce sortido 720g	PARATI	R\$ 6,99	R\$ 209,70
06	60	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g	ISABELLA	R\$ 3,99	R\$ 239,40
07	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades	CRISTAL COPO	R\$ 3,73	R\$ 298,40
08	50	PCT	Copo descartável 50 ml c/100 unidades	CRISTAL MAIS	R\$ 1,49	R\$ 74,50
09	02	UND	Garrafa térmica 2 lt	MOR	R\$ 55,90	R\$ 111,98
10	02	UND	Garrafa térmica 1 lt	INVICTA	R\$ 33,59	R\$ 67,18
11	30	CX	Leite UHT integral cx c/12 unidades	SANTA CLARA	R\$ 43,08	R\$ 1.292,40
12	20	CX	Chá mate c/ 25 saches	MATE LEÃO	R\$ 3,29	R\$ 65,80
13	150	DZ	Água mineral sem gás 500ml	AQUALIFE	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, nº 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



14	80	DZ	Água mineral com gás 500ml	AQUALIFE	R\$ 12,30	R\$ 984,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2021**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 6.490,06 (seis mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 6.490,06 (seis mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos)**, pela **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de 2021.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamentos de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e global, gasto.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, nº 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, nº 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 04/2021, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

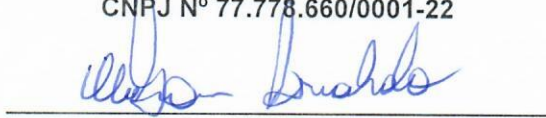
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

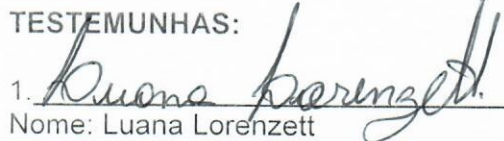
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 09 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 23.230.895/0001-56

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Luana Lorenzetti
CPF: 094.427.089-10

2. 
Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, nº 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2021.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.490,06 (seis mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Antonio Machado de Jesus Filho
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº1.124/2019



Edição 120

Ano 2021

09/Fevereiro/2021

Página 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270.000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2021.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.490,06 (seis mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 09/02/2021

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná